



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE GARRAFÃO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, no uso de suas atribuições previstas no Art 26 – inciso V, letra “h”, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art 1º - Suspender, por 15 (quinze) dias, a contar desta data, as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, como medidas de enfrentamento, no âmbito deste Poder legislativo, à pandemia do corona virus COVID-19.

Art 2º - Quando do reinício das atividades, será obrigatório o uso de mascaras no âmbito deste Poder Legislativo.

Art 3º - Será obrigatório o uso do álcool gel, o qual deverá ser disponibilizado pela Secretaria Administrativa.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara municipal de garrafão do Norte, 20 de abril de 2021.


ANTONIO FLAVIO DA SILVA SOUSA
Presidente